



▶ O QUE O GOVERNO ENTENDE COMO **INOVAÇÃO?**

Saiba os critérios que diferentes órgãos governamentais usam para avaliar um projeto como inovador ou não.



www.idrconsultoria.com.br

011 5087 8957

Este material

- ▶ **É INDICADO PARA:** Empresas de todos os portes que têm interesse de submeter um projeto inovador para o Governo com o objetivo de captar um financiamento, um recurso a fundo perdido ou mesmo usar incentivos fiscais como a Lei do Bem ou Lei da Informática.
- ▶ **SERVE PARA:** Esclarecer quais os conceitos de inovação que são utilizados pelos diferentes órgãos e agências governamentais, que operam os diversos programas públicos de incentivo à inovação, na hora de analisar os projetos enviados pelas empresas. O objetivo deste material é orientá-lo para que você consiga identificar de antemão se o seu projeto é viável para ser aprovado ou não no programa específico ao qual se quer submetê-lo.

▶ **INTRODUÇÃO:** Inovação é uma palavra que ganhou tantos significados diferentes nos últimos anos que hoje em dia o termo quase que perdeu o seu sentido. É difícil até definir o que é “inovação”.

Existe tantas pessoas e agentes chamando coisas e atividades distintas das empresas como inovação que ninguém mais sabe definir ou identificar quais os critérios que levam uma empresa, pessoa ou projeto a ser inovador.

Deste modo, elaboramos este guia para servir como balizador e ajudar as empresas a entenderem pelo menos como o Governo enxerga o que é inovação.

Isto vai servir para que você possa entender melhor como funciona o mindset dos órgãos públicos, ou seja, como os analistas do governo pensam, de modo que consiga entender o que eles levam consideração durante a análise dos projetos enviados para as empresas.

Além disso, também vai conseguir elaborar melhor os textos descritivos do seu projeto, assim como também alinhar corretamente o discurso a ser transmitido. Assim, estará mais preparado para escrever exatamente o que a pessoa que está analisando quer ouvir - o que aumenta as suas chances de aprovação.

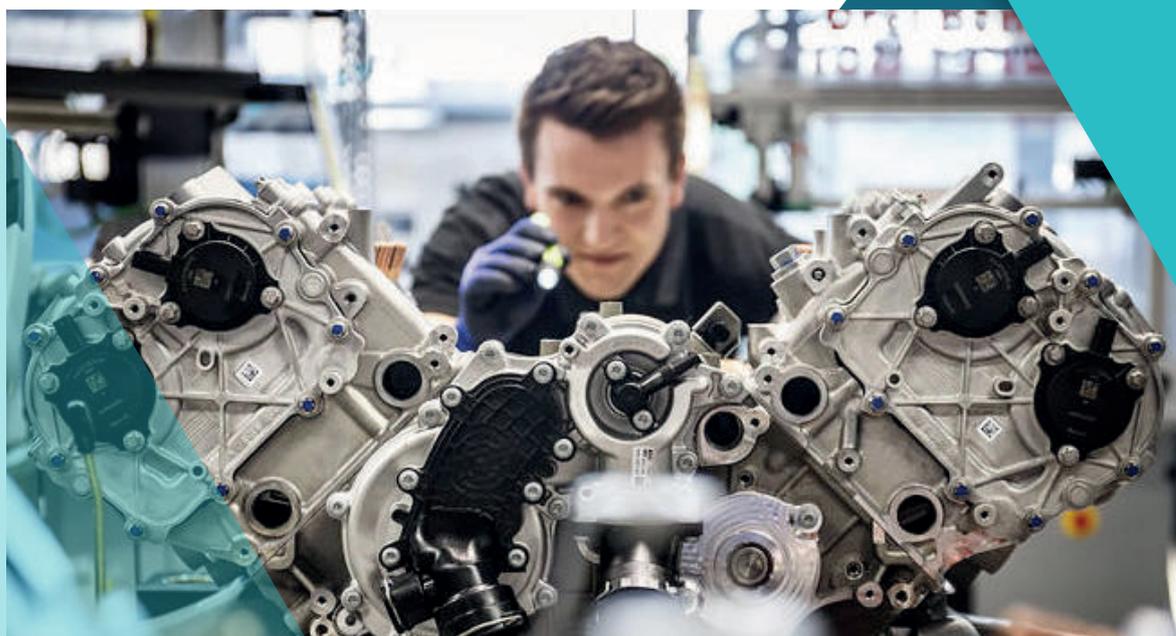
▶ O QUE CADA PROGRAMA DO GOVERNO ENTENDE COMO INOVAÇÃO ?

Uma boa referência para definir o que é inovação de forma concreta, amplamente utilizada por governos e agências no mundo todo, inclusive Brasil, é o Manual de Oslo. Elaborado pela OCDE, o documento define quatro tipos de inovação: Produto, Processo, Marketing e Organizacional. As duas primeiras envolvem tecnologia, enquanto as outras duas são classificadas como não-tecnológicas, ainda que para serem viabilizadas utilizem tecnologias.

Caso você queira realmente se aprofundar no assunto e entender a fundo o conceito de inovação, ou tenha interesse acadêmico, sugerimos baixar e ler o Manual.

Leia Mais: Clique aqui para baixar e ler o **Manual de Oslo**

<http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf>



Para o governo, o conceito de inovação é interpretado em três contextos práticos diferentes dentro do universo dos três principais programas públicos de fomento:

**Financiamento
com juros reduzidos**

1

**Programas de
Fundo Perdido**

2

A Lei do Bem

3

► 1 - O que os bancos públicos de financiamento com juros reduzidos entendem como inovação?

Os principais programas de financiamento com juros reduzidos para projetos inovadores são as linhas Inovacred, BNDES MPME e FINEP 30 dias. Estas linhas enxergam a inovação com duas visões diferentes:

- **A primeira visão tem o foco no projeto**, ou seja, o banco e o financiamento têm como objetivo apoiar a empresa no desenvolvimento de um projeto em específico. Para estas linhas, o conceito de inovação utilizado na hora de avaliar os projetos é bem parecido com o da Lei do Bem, embora o grau de novidade exigido seja bem menos rígido. Em outras palavras, o projeto deve ter algo que seja minimamente tecnologicamente inovador para que a empresa consiga aprovar o seu projeto de financiamento e obter o recurso.

Entretanto, no caso do financiamento, mais importante do que a tecnologia em si é que o projeto tenha uma boa relevância para a empresa e para o mercado.

- **O outro tipo de visão são as linhas de financiamento que tem foco na empresa.**

Nestes casos, o objetivo do banco é fortalecer a empresa como um todo, olhando para o seu roadmap de P,D&I de forma global, ou seja, avalia-se todos os projetos que a empresa vai desenvolver em um horizonte de alguns anos.

Para estas linhas, o critério para aprovação não é exatamente que um ou outro projeto seja inovador, mas neste caso a empresa deve atender algumas regras específicas, que variam de programa a programa. No caso do MPME, por exemplo, deve-se cumprir as **regras definidas pelo BNDES** para esta linha.

Algumas delas são: ter utilizado serviços tecnológicos pagos com o cartão BNDES, realizado pedido de patente ou ainda de depósito de software, apoiar algum programa de incentivo à inovação, como o PIPE da FAPESP ou Subvenção Econômica da FINEP, entre outras.

► **2 - Quanto inovador deve ser o projeto para obter Recursos a Fundo Perdido de programas como o PIPE da FAPESP ou o Subvenção Econômica da FINEP?**

Captar recursos a fundo perdido é o grande sonho das empresas. No entanto, não são todos os projetos que preenchem os requisitos necessários para obter dinheiro dado do governo. Na verdade, a lógica é inversa: grande parte das empresas infelizmente não são elegíveis para captar um fundo perdido para desenvolvimento tecnológico. Isso acontece porque os recursos a fundo perdido apoiam somente projetos que são realmente inovadores do ponto de vista estritamente técnico.

Assim, para programas de fundo perdido, o conceito de “ser inovador” é equivalente a avançar no estado da arte da tecnologia em sua área de atuação.

Ou seja, progredir tecnicamente além do que o setor já alcançou, de preferência em nível mundial. Algo que ninguém ainda fez, ou num nível que ninguém chegou. Tecnologias novas ou que ao serem incorporadas aos produtos os levarão a outro patamar de competitividade. Ou então, que respondam alguma questão aberta do conhecimento naquele setor.

Um exemplo hipotético seria pesquisar se é possível medir a glicemia de um paciente por um método não-invasivo aquém dos tradicionais, como a análise da imagem do paciente. Não se sabe se é possível fazer isto a nível mundial, de modo que o projeto geraria conhecimento novo nesta área de conhecimento.

Gerar novos conhecimentos, além, é claro, de ter boa relevância comercial e potencial de aumentar o faturamento da empresa são outros pré-requisitos que contam bastante pontos na hora da aprovação. Para saber mais, leia no [manual da FAPESP](#) sobre fundo perdido ou as diretrizes da [FINEP](#) sobre o mesmo tema.

▶ 3 - O que é inovação para a Lei do Bem?

A Lei do Bem oferece incentivos fiscais à inovação tecnológica.

É importante ter em mente que o objetivo da [Lei do Bem \(Lei 11.196 - Capítulo III\)](#) é incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias.

Isso significa que a equipe técnica do Ministério, que irá avaliar os projetos incentivados nas empresas, está mais preocupada em analisar como o projeto foi

desenvolvido e que tipo de tecnologia inovadora foi incorporada nele, do que em saber quais os impactos trazidos para a empresa e para o mercado.

Assim, o que é analisado pela equipe técnica do **MCTI** é se o projeto contém barreiras ou desafios tecnológicos em seu desenvolvimento, e qual a natureza das atividades que precisaram ser realizadas para superar tais barreiras. Portanto, a principal característica para um projeto ser considerado inovadora é se existe a resolução deste desafio tecnológico durante o seu desenvolvimento.

Em outras palavras, eles analisarão se houve desenvolvimento de algo que seja além das atividades consideradas rotineiras da empresa, algo desafiante, dotado de complexidade técnica maior do que o usual. Algo que exija atividades de pesquisa investigativa para conseguir resolver o problema, como testes, provas e conceitos, estudos teóricos, pesquisas na internet ou mesmo outras atividades de pesquisa.

Assim, percebe-se que a Lei do Bem não incentiva uma aplicação nova de uma tecnologia já existente. Por exemplo, um sistema que exige introdução de algoritmos e tecnologia de Big Data ou Inteligência Artificial seria um bom exemplo de inovação tecnológica para sistemas de software. Mas percebe-se que isso é totalmente diferente de usar uma plataforma de e-commerce de mercado ou vender um produto que ainda não existe no mercado.

Mesmo que o produto seja uma novidade, em termos tecnológicos, o projeto não é inovador, pois a tecnologia – a plataforma de E-Commerce – já é rotineira no mercado.

Essa diferença, embora sutil, pode ser fundamental na hora de se enquadrar um pleito para o incentivo. Caso a empresa ainda tenha dúvidas na hora de identificar um ou mais projetos, é recomendável a contratação de consultorias especializadas no tema, o que pode trazer segurança à empresa e evitar erros no uso do incentivo.

Nestes casos, outra fonte importante de informação é o [Decreto 5.798/06](#), o qual define como atividades de pesquisa básica, pesquisa aplicada e/ou desenvolvimento experimental.

Enfatizando novamente, mais que o resultado final do projeto (mesmo que tenha trazido milhões de economia ou para o cliente ou não haja nada semelhante no mercado), para a empresa ser elegível e usufruir dos incentivos fiscais da Lei do Bem, deve-se provar que houve etapas de estudo e experimentação para a resolução de desafios técnicos no desenvolvimento do produto ou processo.

Por fim, outra referência utilizada no mundo todo para definir o que pode ser considerado como atividades de P&D é o [Manual Frascati](#). Caso sua empresa queira realmente usar a Lei do Bem de modo correto, é importante que haja uma leitura minuciosa e interpretativa deste manual, correlacionando-o com o caso concreto.

Outro caminho é a contratação de especialistas técnicos que possam relacionar esta correspondência, provendo segurança jurídica à empresa que está usando o benefício.

Para saber mais, ter acesso a outros Ebooks e materiais interessantes não deixe de ler nosso blog:

www.idrconsultoria.com.br/blog

PERGUNTAS FREQUENTES

- 1 Dentre tantas opções de financiamento existentes, como escolho a melhor linha para a minha empresa?
- 2 Preciso de recurso a fundo perdido. Quais os programas existentes e como faço para consegui-lo?
- 3 Quais são as linhas de financiamento para empresas com as menores taxas de juros do mercado?
- 4 Quais os tipos de garantia que posso dar em uma operação de financiamento?
- 5 Tenho uma startup de tecnologia e preciso de um capital anjo. Como posso conseguir?

QUEM SOMOS

A idr é uma consultoria empresarial especializada em auxiliar empresas na obtenção de recursos a fundo perdido, financiamentos subsidiados, incentivos fiscais à inovação (Lei do Bem) e captação de recursos privados. Auxiliamos nossos clientes na captação de financiamentos para projetos de expansão, capital de giro ou inovação, na aprovação de recursos a fundo perdido para P&D, na aplicação dos incentivos fiscais da Lei do Bem e Lei da Informática e também a captar investimento privado na forma de Capital Anjo ou Venture Capital.

LEIA TAMBÉM



Preciso de empréstimo para minha empresa



Gostaria de saber mais sobre os incentivos fiscais da Lei do Bem



Tenho interesse por capital anjo ou venture capital



Tenho uma tecnologia e quero um recurso a fundo perdido para desenvolvê-la



WHATSAPP
(11) 9 4700-0004



E-MAIL
idr@idrconsultoria.com.br



TELEFONE
(11) 5087-8957



LINKEDIN
Idr



SKYPE
contatoidr



ENDEREÇO
R. Vergueiro, 2087, 1º andar
Vila Mariana - SP

Fale com um consultor

Ou ligue para (11) 5087 - 8957
www.idrconsultoria.com.br

idr